



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2025.215

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução Univ. nº 2022.28 e a Ordem de Serviço PRAE n.º 2021.0756911.

TORNA PÚBLICA

A Convocação dos candidatos classificados no Processo de Seleção para o Programa de Residência Técnica em Projetos e Obras Públicas (4ª Edição) EDITAL Nº 009/2025, que efetuaram suas inscrições nas **Cotas destinadas às Pessoas com Deficiência**, para comparecer à **Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência** da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para fins comprovação de sua condição.

A aprovação na **Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência "NÃO GARANTE"** a vaga para o ingresso.

Conforme consta na [Resolução Unvi. 2022.28](#), Art. 1º, Parágrafo 9º, "a não comprovação da condição de deficiência do candidato como cotista nas vagas destinadas às pessoas com deficiências, implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso para o qual tenha concorrido pelo sistema de cotas".

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão **preencher e assinar** os **Anexos I e II deste edital** e deverão enviá-los para o e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br

1. É condição para a ocupação de vaga destinada às Pessoas com Deficiência, a comprovação de sua condição. Para tanto, o candidato tem a **obrigatoriedade de enviar os seguintes documentos:**

1.1. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, que consta no Anexo I deste Edital.

1.2. Documento de **laudo médico** da espécie e o grau e/ou nível de deficiência legível contendo:

- CID (Código Internacional de Doenças);
- RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Nome completo e legível do médico responsável pela emissão do laudo, com carimbo, assinatura e CRM.

1.3. Documentos de Identificação:

Identidade - RG;

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

1.4. Para a pessoa com **Deficiência Auditiva:**

Além, do laudo do especialista descrito no item 1.2, o candidato também, deverá apresentar o exame de audiometria, constando o nome legível ou carimbo com assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

1.5. Para a pessoa com Deficiência Física:

Além, do laudo do especialista descrito no item 1.2, o candidato também, deverá apresentar atestado de funcionalidade com expressa referência ao código correspondente ao-CIF (Código Internacional de Funcionalidade), com nome legível ou carimbo e assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que forneceu o atestado.

1.6. Para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA:

Além, do laudo de especialista, descrito no item 1.2, o candidato também, deverá apresentar avaliação psicológica, e/ou/neurológica, e/ou psiquiátrica.

1.7. A relação da documentação informada no item 1, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, a critério da Comissão Multidisciplinar de Validação de Pessoa com Deficiência.

DA REALIZAÇÃO DA BANCA COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1- Os candidatos serão convocados conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência para entrevista de forma remota, através da **plataforma digital Google Meet**, conforme dia e horário estabelecidos neste edital;

2- O link da entrevista será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e enviado ao respectivo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, em até 12 horas antes do horário agendado.

3- Para a entrevista o candidato deverá utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador, ou dispositivos móveis (celular, tablet ou notebook);

4- É de responsabilidade do candidato manter ativa sua conexão de internet para realização de entrevista;

5- O ambiente deve ser propício à transmissão, iluminado e sem interferências externas;

6- No caso de candidato com **deficiência auditiva** que necessite de intérprete de Língua Brasileira de Sinais, o mesmo deverá informar a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (aespecializado.prae@uepg.br), no prazo máximo de 5 dias, para que a mesma providencie o profissional que participará no processo de entrevista.

7- O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do google meeting, somente durante o horário estabelecido da sua banca.

8- A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabilizam por dificuldades de conexão por motivos de ordem técnica, dos computadores e/ou aparelhos dos candidatos, bem como falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a participação dos candidatos.

9- Será desclassificado do processo o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento. Para envio da justificativa com solicitação de reagendamento, o candidato deverá realizar o pedido via protocolo digital. SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>.

DE COMO O RESULTADO SERÁ EXPRESSO:

I- HOMOLOGADO: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido deferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para a cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas.

II- NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para a cota PCD, desde que obedecidas as demais etapas.

III- NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA: candidato que não enviou a documentação e/ou não participou da entrevista não atendendo aos prazos e condições estabelecidas no edital.

DOS RECURSOS:

O prazo para interposição do recurso será de até 02 (dois) dias corridos após a divulgação dos resultados, devendo ser protocolado exclusivamente via Protocolo Digital SEI: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>. No campo "DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ASSUNTO" escreva: **RECURSO RESULTADO COTA PCD.**

DO CRONOGRAMA:

As etapas de realização da Banca Multidisciplinar de Validação da Comprovação de Condição de Pessoa com Deficiência estão previstas conforme o seguinte cronograma:

DATA	ASSUNTO
13 A 19 de março	Envio dos formulários preenchidos para aeespecializado.prae@uepg.br
20 de março	Realização das bancas
21 de março	Resultado
22 a 23 de março	Interposição de recursos
24 de março	Banca Recursal
26 de março	Resultado Final

DIA E HORÁRIO PARA A BANCA COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

HORÁRIO	CANDIDATO
17h	ANDREIA PICHORIM
17h05	FERNANDA BARBOSA RODRIGUES
17h10	GUTAVO JANUARIO DE OLIVEIRA
17h15	PEDRO MANOEL SPINELLI RAMOS
17h20	STEFANY LEME DA SILVA
1725	VITOR HUGO FERREIRA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____
DECLARO para fim específico para concorrência ao Sistema de Cotas, na modalidade de vaga e reservada para Pessoas com Deficiência, no Vestibular EAD 2025 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Mental ou Intelectual
- Múltiplas Deficiências
- Transtorno do Espectro Autista

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a [Resolução UNIV Nº 2022.28](#) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, §6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim se declare e enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu Artigo nº 2 e em conformidade com a Lei nº 13.145.2016. Declaro também, estar ciente de que se for comprovada falsidade esta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas destinadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu _____, inscrito no CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que AUTORIZO a captura e uso de minha imagem e voz para efeitos deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do procedimento de comprovação da condição de pessoa com deficiência. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Ione da Silva Jovino
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Iomara Favoreto
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Dúvidas sobre este edital podem ser enviadas pelo e-mail: aeespecializado.prae@uepg.br.

Publique-se o presente edital na página oficial da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

Ponta Grossa, 12 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 12/03/2025, às 14:09, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 13/03/2025, às 08:13, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2465408** e o código CRC **97815800**.